



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em atendimento ao Item de no 25 do Anexo I da Resolução T.C. No 300/2025 que o Município de Toritama não descumpriu o artigo 167-A da Constituição Federal no Exercício 2025.

A relação entre despesas correntes e receitas correntes não ultrapassou o limite previsto no Texto Constituição de 95% (noventa e cinco por cento), onde:

1. Receita Corrente Total	R\$ 217.790.057,95
2. Despesa Corrente Total	R\$ 181.082.931,13
3. Relação Desp. Corrente / Rec. Corrente (2./1.)	83,15%

Toritama, 10 de março de 2026.

SERGIO PROCOPIO
COLIN DA SILVA
CARVALHO:09819973
414

Assinado de forma digital
por SERGIO PROCOPIO
COLIN DA SILVA
CARVALHO:09819973414

Sérgio Procópio Colin da Silva Carvalho
Prefeito